

RESOLUÇÃO Nº 193/2011

Alterada pela Resolução nº 197, de 31/08/2011
Alterada pela Resolução nº 198, de 05/10/2011
Revogada pela Resolução nº 209, de 19/04/2012

~~Institui cotas mensais de despesas com alimentação no restaurante da Assembleia Legislativa.~~

Institui cotas mensais de despesas com alimentação para os Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência, preferencialmente nos termos do processo licitatório nº 00477/2011 e do Contrato nº 015/ALE-RO/2011. (Nova Redação dada pela Resolução nº 198, de 2011)

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e
Eu promulgo a seguinte Resolução:

~~Art. 1º. Ficam instituídas cotas mensais de despesas com alimentação dos Gabinetes dos Parlamentares, da Presidência e da Secretaria Geral no restaurante da Assembleia Legislativa nos seguintes valores:-~~

~~Art. 1º. Ficam instituídas cotas mensais de despesas com alimentação para os Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência no restaurante da Assembleia Legislativa, nos seguintes valores: (Nova Redação dada pela Resolução nº 197, de 2011)~~

Art. 1º. Ficam instituídas cotas mensais de despesas com alimentação para os Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência, preferencialmente nos termos do processo licitatório nº 00477/2011 e do Contrato nº 015/ALE-RO/2011, nos seguintes valores: (Nova Redação dada pela Resolução nº 198, de 2011)

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Gabinete Parlamentar;

~~II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Presidência; e~~

II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Presidência. (Nova Redação dada pela Resolução nº 197, de 2011)

~~III – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Secretaria Geral. (Revogado pela Resolução nº 197, de 2011)~~

§ 1º. O fornecimento da alimentação, no estrito limite mensal fixado, ocorrerá mediante requisição destinada ao cessionário do restaurante, assinada pelo Deputado ou



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

~~seu Chefe de Gabinete, pelo Chefe do Gabinete da Presidência e pelo Secretário Geral ou seu Chefe de Gabinete.~~

§ 1º. As despesas de que trata esta Resolução serão ressarcidas nos termos da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011. ~~(Nova Redação dada pela Resolução nº 197, de 2011)~~

~~§ 2º. A cota mensal da Secretaria Geral destina-se a fornecer alimentação aos servidores das áreas administrativa e legislativa em situações excepcionais, quando houver necessidade de permanência do servidor no horário de descanso ou depois do término do expediente. (Revogado pela Resolução nº 197, de 2011)~~

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de agosto de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO